



Adolescente – CMDCA (gestão 2024 -2026).

SUMÁRIO

ATOS DO CMDCA	1
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024	1
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024/CMDCA	3
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	9
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022	9
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024.....	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024.....	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024.....	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	11

ATOS DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

“Institui Comissão Eleitoral para organizar e realizar o processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pela Lei Municipal Nº 550 de 27 de Março de 2023 em reunião extraordinária no dia 20 de Fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 550 de 27 de Março de 2023, em seu artigo 16º, §2º que dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Extraordinária do CMDCA realizada em 20 de Março de 2024, na qual foi deliberado sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA para o biênio 2024/2026.

Resolve:

Art.1º - Instituir a Comissão Eleitoral, para organizar e realizar o processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2024/2026.

Art.2º - A Comissão Eleitoral estabelecida no artigo anterior será composta por:

- I – Arlete de Souza Melo, representante da Sociedade Civil;
- II – Patrícia Vilanova Castoldi, representante do Poder Público;
- III – Kelcimeire Armond Ribeiro da Silva, representante da Sociedade Civil;
- IV – Maria Jose Ferreira; representante da Sociedade Civil;

Art. 3º - A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição. A Comissão Organizadora do Fórum Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar na divulgação do período das inscrições;
- b) Acompanhar o período das

inscrições, registro e verificar a documentação das entidades;

c) Articular reunião do processo;

d) Acompanhar todo processo, conforme estabelece o edital de convocação;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fátima – TO, 27 de Março de 2024.

Patrícia Vilanova Castoldi
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024 DO FÓRUM PRÓPRIO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GESTÃO 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pela Lei Municipal Nº 550 de 27 de Março de 2023 em reunião extraordinária no dia 20 de Fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 550/2023, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a eleição das organizações representativas da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho far-se-á mediante assembleia específica denominada: "Fórum próprio de eleição da sociedade civil para compor o CMDCA de Fátima, obedecendo aos princípios gerais de escolha, dispostos em edital especialmente elaborado para esta finalidade.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Edital do Fórum Próprio para Eleição da Sociedade Civil para a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – GESTÃO 2024/2026.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fátima – TO, 27 de Fevereiro de 2024.

Patrícia Vilanova Castoldi
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FÁTIMA – CMDCA**EDITAL DE CONVOÇÃO Nº 001/2024/CMDCA**

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - BIÊNIO 2024/2026

Convocação e regulação do fórum próprio para a escolha das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima - TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 550 de 27 de Março de 2023, **TORNA PÚBLICO** a convocação das organizações da Sociedade Civil para Participarem do **FORUM PRÓPRIO PARA ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** para o biênio 2024-2026.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O CMDCA de Fátima - TO é um órgão deliberativo e paritário, composto por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) suplentes, representantes do executivo e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.

1.2 - A função de conselheiro é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 - O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes.

1.4 - Para disciplinar o processo de escolha, o CMDCA de Fátima instituirá uma comissão eleitoral composta por membros do CMDCA.

1.5 - O processo de escolha para a função de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Análise da documentação apresentada pela entidade;

c) Eleição;

d) Posse dos conselheiros (entidade eleitas);

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA:

2.1 Poderão participar do processo de escolha as entidades legalmente constituída, sediada em Fátima – TO que prestem serviço na área da criança e do adolescente e também que trabalhem na defesa dos direitos da criança e do adolescente, que esteja em funcionamento, e que tenham inscrição no conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA.

2.2 O prazo para se inscrever será compreendido entre os dias 27 de Fevereiro de 2024 a 06 de Março de 2024.

2.3 A entidade que preencher os critérios deste edital, e que desejar participar do processo de escolha na condição de candidato ao cargo de membro do CMDCA, deverá fazer sua inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 30 (trinta) minutos antes da realização do Fórum, devendo:

I – Preencher formulário próprio de inscrição, disponibilizado pelo CMDCA;

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL:

3.1 - A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros escolhidos entre os conselheiros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.

3.2 Caberá a Comissão do CMDCA dirigir os trabalhos, esclarecendo dúvidas e resolvendo de pronto as eventuais questões de ordem.

3.3 - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar o processo de escolha;
- b) escolher o seu coordenador, o qual terá direito a voto de desempate;
- c) analisar as inscrições: verificar documentação apresentada e veracidade dos dados descritos;

3.4 O fórum seguirá a seguinte programação:

- a) Apresentação sobre o CMDCA e suas atribuições;
- b) Apresentação das instituições participantes quanto aos trabalhos que são desenvolvidos;
- c) Eleição;

5 - DO ATO DE INSCRIÇÃO:

5.1- A habilitação das entidades da sociedade civil, ocorrerá no período de 27 de Fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024, devendo encaminhar a documentação especificada abaixo, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Vila Tocantins, de segunda a sexta feira das 07:30h as 11:30h e das 13:30 as 17:00h ou encaminhado ao e-mail cmdcafatima@gmail.com

5.2 - Para as inscrições das entidades será necessária apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- c) Declaração de funcionamento, conforme Anexo III deste edital, assinado pelo representante legal da entidade, conforme modelo;
- d) Relatório de atividades, referente ao último ano, assinado pelo representante legal;
- f) Cópia do Estatuto Social da entidade (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- g) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- h) Requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Edital, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais;

i) Formulário de designação da pessoa física que representará a entidade, conforme Anexo IV deste Edital.

6 - DA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA DAS ENTIDADES:

6.1 - A Assembleia Eleitoral das entidades da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2024- 2026 dar-se-á em fórum próprio, no horário das 09 às 12:00 horas, no dia 14 de Março de 2024, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Fórum será presidido pela Conselheira Patrícia que presidirá os trabalhos. A Presidente do referido Fórum designará o (a) secretário (a) para elaborar a ata do mesmo e auxiliar na condução dos trabalhos.

6.2 Havendo mais de 04 (quatro) entidades inscritas, o voto será direto e secreto e será exercido pelo delegado da entidade, em cédula contendo o nome das candidatas, previamente rubricada pela Comissão, que deverá ser depositada em local determinado pela Comissão.

6.3 Cada entidade terá direito a um único delegado que irá representá-la.

6.4 Logo após a votação terá início a apuração dos votos.

Parágrafo único. Em caso de mais de 04 entidades presente e tendo empate, as entidades presentes votarão apenas nas entidades empatadas.

6.5 Ocorrendo a inscrição do número limite de entidade por segmento, alcançando o número de assentos no CMDCA, tendo suas inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral, será dispensada a votação, sendo consideradas todas as entidades eleitas e registradas em ata.

6.6 Encerrada o Processo Eleitoral, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, ou a decisão por aclamação e anexada a lista de presença dos candidatos que tiverem participado do pleito, bem como dos demais presentes no fórum.

7 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:

7.1- As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão encaminhar ofício ao CMDCA, indicando o nome de quem deverá representá-la perante o conselho;

7.2 - A entidade deverá apresentar o nome do seu representante até 02 (dois) dias úteis após a data da eleição.

7.3 O mandato dos Conselheiros das organizações da sociedade civil será de 02 (dois) anos, a partir da publicação do Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.4 O dia, o horário e o local da posse dos eleitos serão divulgados previamente pelo CMDCA.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - O CMDCA divulgará no Mural no Site da Prefeitura todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital.

8.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima -TO / CMDCA, 20 de Fevereiro de 2024.

Patrícia Vilanova Castoldi

Presidente CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMDCA – BIÊNIO 2024- 2026.

DATA	ATIVIDADE
27/02 a 06/03/2024	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida no edital do CMDCA nº 01, de 20 de fevereiro de 2024.
06/03 a 08/03/2024	Análise dos pedidos de habilitação das entidades.
08/03/2024	Publicação da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação das entidades habilitados e não habilitados.
14/03/2024	Assembleia de Eleição.
15/03/2024	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA.
27/03/2024	Posse dos Conselheiros (as) do CMDCA para biênio 2024- 2026.

Fátima - TO, 27 de Fevereiro de 2024.

Patrícia Vilanova Castoldi

Presidente CMDCA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral instituída na Resolução do CMDCA nº 002/2024, fundamentada no edital do CMDCA 01/2024, venho pelo presente requerer:

HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA, junto à Comissão Eleitoral.

I Dados da Entidade:

Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Habilitação:

***Condição:**

Condição:

() Candidata e Eleitora () Somente como Eleitora

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição.

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o (a) (nome da entidade)....., com sede (endereço)....., na cidade de Fátima - TO, portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo:

Nº do RG: , Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Vice-presidente:

Nome completo:

N.º do RG: , Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Secretário(a):

Nome completo:

Nº do RG: , Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

DECLARO, em complemento, que a entidade acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos em Paraisópolis do Tocantins:

Fátima - TO, ---- de-----, de 2024.

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no Edital do CMDCA nº 01/2024 venho designar o (a) senhor (a) _____, para representação desta entidade postulante à participação no processo eleitoral para o biênio 2024/2026.

Representante:

Nome Completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Telefone: () _____ E-mail: _____

Fátima, ---- de-----,, de 2024.

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 101/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**, e de outro lado como **CONTRATADA D R SOUSA EIRELI**, CNPJ: **37.481.175/0001-78**, abaixo assinado que entre si firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

O Contrato nº 101/2022 tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA VILA BAIANA NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO**.

O presente Contrato terá vigência de contados a partir de 30/12/2023 juntamente com suas assinatura do contrato ate dia 30/06/2024. Necessitando assim ser prorrogado para que seja mantida a continuação para a execução da obra.

Fátima TO aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal de Fátima

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 102/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**, e de outro lado como **CONTRATADA D R SOUSA EIRELI**, CNPJ: **37.481.175/0001-78**, abaixo assinado que entre si firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

O Contrato nº 102/2022 tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA BR 153 E PRAÇA DA VILA TOCANTINS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, CONFORME PLANILHA, PROJETO E SEUS ANEXOS**.

O presente Contrato terá vigência de contados a partir de 30/11/2023 juntamente com suas

assinatura do contrato ate dia 30/05/202. Necessitando assim ser prorrogado para que seja mantida a continuação para a execução da obra.

Fátima TO aos 13 dias do mês de novembro de 2023

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal de Fátima

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Inexigibilidade Licitação nº 010/2023, com fulcro no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93 com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2198/2023 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ANDRÉ KLEBSON PARA O RÉVEILLON 2024 DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO**, que têm como representante exclusivo a empresa **MARCELO DORNELES GOMES – LOOK EVENTOS**, CNPJ **13.129.896/0001-55**, localizado na AV. CENTRAL QD. 23 LT 04 WALDIR LINS GURUPI - TO, no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Fátima. Estando o processo devidamente instruído conforme a Lei 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, desde já autorizo a referida contratação. Gabinete do Prefeito de Fátima – TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal De Fátima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024
INRIGIBILIDADE 002/2024

PROCESSO: **131/2024**, INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº **002/2024** CONTRATANTE Município de Fátima - To, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, CONTRATADA **TOP PRIME PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ **25.376.809/0001-43**, situada na AV. Bernardo Figueiredo, nº 284, no Bairro Residencial dos pioneiros, na Cidade de Teixeira de Freitas – BA, representada pelo SR. **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº **436297418**

SSP BA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LEO MAGALHÃES NO DIA 17 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO, VALOR TOTAL DE R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil). Vigência do contrato ate 27/05/2024. Dotação orçamentaria 13.392.0002.2063 - MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS, 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 1.500.0000 - Recursos Próprios.

Fátima – TO, 14 de fevereiro de 2024.

José Antonio Santos Andrade

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Inexigibilidade Licitação nº 002/2024, com fulcro no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/21 com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 131/2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LEO MAGALHÃES NO DIA 17 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO**, que têm como representante exclusivo a empresa **TOP PRIME PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 25.376.809/0001-43, situada na AV. Bernardo Figueiredo, nº 284, no Bairro Residencial dos pioneiros, na Cidade de Teixeira de Freitas – BA, representada pelo SR. **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 436297418 SSP BA, e inscrito no CPF: 454.120.815-68, no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Fátima. Estando o processo devidamente instruído conforme a Lei 14.133/21, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, desde já autorizo a referida contratação.

Gabinete do Prefeito de Fátima – TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal De Fátima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

INRXIGIBILIDADE 003/2024

PROCESSO: 061/2024, INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 003/2024 CONTRATANTE Município de Fátima - To, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, CONTRATADA **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 09.158.609/0001-68, situada na AV. Bahia nº 32 centro Damianópolis GO, CEP: 73.980-000, representada pelo SR. **ZILTO SOARES DOS SANTOS**, Brasileiro, portador do RG Nº 3493818 DGPC - GO, e inscrito no CPF: 634.353.061-49. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUILHERME SILVA NO DIA 18 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO, VALOR TOTAL DE R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).** Vigência do contrato ate 27/05/2024. Dotação orçamentaria 13.392.0002.2063 - MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS, 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 1.701.0000 – OUTROS CONVÊNIOS DOS ESTADOS.

Fátima – TO, 15 de fevereiro de 2024.

José Antonio Santos Andrade

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Inexigibilidade Licitação nº 003/2024, com fulcro no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/21 com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 061/2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUILHERME SILVA NO DIA 18 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO**, que têm como representante exclusivo a empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 09.158.609/0001-68, situada na AV. Bahia nº 32 centro Damianópolis GO, CEP: 73.980-000, representada pelo SR. **ZILTO SOARES DOS SANTOS**, Brasileiro, portador do RG Nº 3493818 DGPC - GO, e inscrito no CPF: 634.353.061-49, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da

Assessoria Jurídica do Município de Fátima. Estando o processo devidamente instruído conforme a Lei 14.133/21, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, desde já autorizo a referida contratação.

Gabinete do Prefeito de Fátima – TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal De Fátima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

INEXIGIBILIDADE 004/2024

PROCESSO: **251/2024**, INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº **004/2024** CONTRATANTE Município de Fátima - To, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, CONTRATADA **F DE A S DA SILVA (PRÉ-SHOWS)**, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ **10.594.579/0001-11**, situada na Rua Villa Lobos, Nº 7 LT 07 QD 106, Sala A Bairro Santo Amaro, CEP: 65.800-000, Balsas – MA, representada pelo SR. **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA**, Brasileiro, Inscrito no CPF: **005.464.253-13**, Reside na Rua Cazuza Ribeiro, nº 146 Centro Balsas – MA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FLAGUIM MORAL SILVA NO DIA 19 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO**, VALOR TOTAL DE **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil)**. Vigência do contrato ate 27/05/2024. Dotação orçamentaria 13.392.0002.2063 - MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS, 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **1.701.0000 – OUTROS CONVÊNIOS DOS ESTADOS**.

Fátima – TO, 15 de fevereiro de 2024.

José Antonio Santos Andrade
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Inexigibilidade Licitação nº 004/2024, com fulcro no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/21 com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº **251/2024** que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FLAGUIM MORAL NO DIA 19 DE MAIO**

DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO, que têm como representante exclusivo a empresa **F DE A S DA SILVA (PRÉ-SHOWS)**, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ **10.594.579/0001-11**, situada na Rua Villa Lobos, Nº 7 LT 07 QD 106, Sala A Bairro Santo Amaro, CEP: 65.800-000, Balsas – MA, representada pelo SR. **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA**, Brasileiro, Inscrito no CPF: **005.464.253-13**, Reside na Rua Cazuza Ribeiro, nº 146 Centro Balsas – MA, no valor global de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Fátima. Estando o processo devidamente instruído conforme a Lei 14.133/21, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, desde já autorizo a referida contratação.

Gabinete do Prefeito de Fátima – TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal De Fátima